CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/95

Súmula: Referenda Decreto nº 3067, de 11.08.94, que dá denominação de Clínicas de Terapias Especializadas e Atendimento Integral à Mulher - "Dr. João Cândido Ferreira".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 3067, de 11 de agosto de 1.994, que denomina de ***CLÍNICAS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER "DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA"***, o conjunto de clínicas a ser instalado no imóvel municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1671, esquina com a Rua Tenente Henrique dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/94

Súmula: Referenda decreto nº 3067, de 11.08.94, que dá denominação de Clinicas de Terapias Especializadas e Atendimento Integral à Mulher- "Dr. João Cândido Ferreira".

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 3067, de 11 de agosto de 1.994, que denomina de **CLINICAS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER "DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA"**, o conjunto de clínicas a ser instalado no imóvel municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1671, esquina com a Rua Tenente Henrique dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de setembro de 1.994.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 734

Lapa, 15 de agosto de 1994

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Decreto nº 3067 de 11.08.94, que denomina de CLÍNICAS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER "DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA" o conjunto de Clínicas a ser instalado no imóvel municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1671, esquina com a Rua Tenente Henrique dos Santos.

Por ser ato de competência da Prefeitura Municipal "ad referendum" dessa Egrégia Casa, conforme disposto do Artigo 69, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município, vimos à sua presença para tal cumprimento.

Pela acolhida, antecipadamente agradeço.

Cordialmente

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 525/94
DATA 16 / 08 / 94

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

DECRETO Nº 3067, de 11 de agosto de 1994

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a conclusão das obras de reforma do imóvel municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1671, esquina com a Rua Tenente Henrique dos Santos, que abrigará um conjunto de Clínicas de Terapias Especializadas e Atendimento Integral à Mulher, e com fundamento no inciso XXXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de CLÍNICAS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER "DR. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA", o conjunto de Clínicas a ser instalado no imóvel municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1671, esquina com a Rua Tenente Henrique dos Santos.

Art. 2º - Tal denominação visa homenagear médico lapeano de renome que tornou-se homem público respeitável no Município e no Estado, conforme atesta seu sumário currículo, anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de agosto de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
16

Anexo do Decreto nº 3067, de 11.08.94

J O Ã O C A N D I D O F E R R E I R A

Corria o ano de 1864. Em 21 de abril, na Fazenda do Taboão, na Lapa, nascia João Candido.

Os primeiros anos de sua existência, passou em ambiente rural, onde residiam seus pais, o Alferes João Candido Ferreira e Dona Ana Leocádia Maciel Ferreira, que marcaria sua personalidade com o sentimento cívico, com o respeito que sempre demonstrou ao seu torrão natal, com a predeterminação e perseverança que sempre serviram de norte às suas ações.

O Professor Pedro Fortunato o guiou nas primeiras letras. Aos catorze anos estudou no tradicional Colégio Paulista, do Lageado em Sorocaba. Fez seu curso de humanidades na Corte, matriculando-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro concluindo seu curso em dezembro de 1888, defendendo tese.

Retornou à sua terra onde iniciou suas atividades médicas "... repartindo nos seus primeiros anos de trabalho, com Manoel Pedro dos Santos Lima, as agruras da clínica ..."

Prefeito da Lapa, de 1892 a 1896 prestando, como médico, "... relevantes serviços às forças do valoroso Coronel Antonio Ernesto Gomes Carneiro, durante o memorável cerco de 26 dias que sofreu, em 1894, a legendária cidade."

Em 1896, foi eleito Deputado ao Congresso Legislativo do Estado.

Em novembro de 1899 a Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, o elegeu membro efetivo, após aprovar sua memória: "Influência da Gravidez sobre as moléstias do coração."

Em 1901 foi eleito Deputado Federal pelo Paraná.

Em 1903 eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente do Estado assumindo a Presidência por diversas vezes face a ausência do Presidente Dr. Vicente Machado.

Anexo do Decreto nº 3067, de 11.08.94

JOÃO CANDIDO FERREIRA ...02

Em 20 de outubro de 1907 é o Presidente eleito do Paraná sendo seu nome sufragado por unanimidade, "... viu-se porém na necessidade de renunciar ao mandato pelos motivos expostos em seu manifesto político."

Antes de tudo era Médico, amava sua profissão; humanitário, estudioso, de grande erudição, publicou diversas obras sobre assuntos médicos e políticos.

Foi um dos mais brilhantes membros do corpo docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, tendo sido lente catedrático de Clínica Médica, o que fazia em sua mais alta expressão.

O testemunho escrito de vários alunos seus, são unânimes em lembrá-lo como profissional, na mais alta conta, sempre carinhoso com seus doentes; professor tolerante com as indagações estudantis; humano; clínico sábio, atualizado e cativante no trato.

Foi, também, Presidente eleito da Sociedade de Medicina do Paraná, em 1914.

Por ocasião do seu jubileu médico, em discurso pronunciado na sessão de 22 de dezembro de 1938, do Rotary Club de Curitiba, pelo companheiro David Carneiro, assim falou o orador:

> "... Permita-me o meu querido amigo Dr. João Cândido, que termine num voto subjetivo á sua progenitora D. Ana Leocádia, e numa saudação aos dois anjos vivos que tem ao seu lado: sua esposa Dna. Jozefa, sua filha Dona Julinda, seus apoios morais para o que tem feito e para o que nos entregará mais tarde na grande obra que esta em final de elaboração: Lições magistrais de clínica, fruto de uma esperiencia de meio seculo; de uma inteligencia lucida: de altruistico sentir e de inquebrantável atividade. Permita que o saudemos sob a invocação desses seres moralmente superiores;"...

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
40

Anexo do Decreto nº 3067, de 11.08.94

JOÃO CANDIDO FERREIRA ...03

... "que saudemos o grande medico que, apezar de escondido na província, está figurando na história da Patria e na história da medicina brazileira;
que saudemos o homem leal cuja linha política nem por um momento desmereceu, antes ilustrou com a demonstração da sua grandeza de alma, a marcha ascencional do mestre hipocrático:
que saudemos o compadecido clinico que sempre soube pagar sem ademanes de vingativas satisfações, o mal que se lhe fazia com o bem magistralmente aplicado:
que saudemos o brazileiro de pura estirpe e sangue genuinamente caboclo, cheio das virtudes que se não encontram sinão raramente em outras raças;
que saudemos emfim, o companheiro que se fás humilde entre os humildes e que nos suporta as cansativas arguições de ecessiva intimidade, com se fosse nosso igual!"

Faleceu em 20 de fevereiro de 1948, tendo sua morte representado grande perda para nosso Estado.